



## Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

### **ATO Nº 11.066**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se assegurar condições de continuidade dos serviços desta Casa, respeitados os protocolos de segurança sanitária, visando a preservação da saúde dos servidores e público em geral, nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

#### **Resolve:**

**Art. 1º - Retomar**, a partir do dia 07/02/2022, próximo vindouro, as atividades regulares da Câmara, incluindo o atendimento ao público e outras inerentes ao Poder Legislativo.

**Parágrafo Único:** Permanecem obrigatórias as principais medidas não farmacológicas para o convívio social, como higienização de mãos, ventilação de ambientes, uso de máscara de proteção respiratória, sejam elas descartáveis ou reutilizáveis, em qualquer ambiente, exceto quando no momento do consumo de alimentos ou bebidas.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2022.

**Welderson Sidney da Silva Teixeira**  
**Presidente**

**Rcp/**